

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

## Abrangência e escopo

---

Este Código, que contém regras gerais de conduta ética a serem cumpridas, deve ser observado pela Diretoria, empregados, estagiários, contratados e qualquer pessoal agindo em nome da Vorah, prevalecendo sobre, e servindo de diretriz para todas as políticas e normas da Vorah.

## Princípios fundamentais

---

São princípios fundamentais para a Vorah:

- Respeito à vida, com uma atuação preventiva, cuidado com o bem-estar no trabalho, a saúde e a segurança das pessoas, instalações e processos valorizando seus colaboradores;
- Observar práticas de boa governança corporativa, bons princípios e práticas contábeis e de gestão, comunicação clara, objetiva e tempestiva para seus sócios e investidores;
- A proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em suas atividades, em conformidade com os princípios da [Declaração Universal dos Direitos Humanos](#); e
- Alcançar os seus objetivos empresariais com responsabilidade social corporativa, atuando de forma consciente e responsável sob os aspectos socioeconômico e ambiental de suas atividades e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades em que atua, inclusive incentivando o exercício da cidadania, em harmonia com os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#).

Esses princípios devem ser observados, na medida do possível, em qualquer lugar que a Vorah venha a operar.

São princípios fundamentais para a Diretoria, colaboradores e estagiários da Vorah:

- Agir com responsabilidade, honestidade, confiança, respeito e lealdade; e
- Observar as obrigações legais aplicáveis onde a Vorah atua direta ou indiretamente.

## Regras de conduta ética

---

### 1. Condutas esperadas:

- 1.1. Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas da Vorah, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;
- 1.2. Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
- 1.3. Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores, clientes, acionistas e investidores;
- 1.4. Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção, que se aplicam à Vorah onde atuar;
- 1.5. Preservar o patrimônio da Vorah, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- 1.6. Defender os interesses da Vorah nos assuntos em que estiver participando;
- 1.7. Ser diligente e responsável na relação com as Autoridades, clientes, competidores, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a Vorah se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa;
- 1.8. Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses da Vorah e, quando não for possível, abster-se de representar a Vorah no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;
- 1.9. Assegurar que as comunicações e informações ao mercado sejam feitas exclusivamente por empregados autorizados e estejam em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da Vorah e com a legislação aplicável;
- 1.10. Não estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e segurança e de direitos humanos compatíveis com os da Vorah, bem como as práticas antissuborno e anticorrupção adotadas pela Vorah;
- 1.11. Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível da Vorah a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com a Vorah, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas da Vorah;
- 1.12. Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável e a obediência à legislação ambiental;
- 1.13. Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;
- 1.14. Executar as atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela empresa;
- 1.15. Atuar nas redes sociais respeitando os valores da Vorah e este Código; e
- 1.16. Participar de treinamento para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código.

### 2. Condutas intoleráveis e sujeitas a medidas disciplinares:

- 2.1. Uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, ou para terceiros de suas relações;
- 2.2. Discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade;
- 2.3. Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;
- 2.4. Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;

- 2.5. Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e normas da Vorah;
- 2.6. Oferecer ou receber presentes em desacordo com as políticas e normas da Vorah e como meio de exercer influência indevida, ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros;
- 2.7. Oferecer hospitalidade ou entretenimento, realizar doações ou contribuições sociais em nome da Vorah, exceto bens móveis inservíveis, com destinação vinculada a projetos e ações de cunho social e/ou de interesse público, caso se obtenha autorização interna necessária;
- 2.8. Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer Funcionário de Governo;
- 2.9. Contato com empresa competidora da Vorah em violação da legislação concorrencial aplicável;
- 2.10. Contratar parentes para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os interesses da Vorah;
- 2.11. Uso de drogas psicoativas ilegais em quaisquer dependências da Vorah; e
- 2.12. Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da Vorah.

## Disposições gerais

---

Devido ao comércio exterior e às operações no Brasil, a Vorah está sujeita às seguintes normas de combate à corrupção: [Lei 12.846/13](#), [Código Penal Brasileiro](#), [Foreign Corrupt Practices Act 1977 \(FCPA\)](#) e [UK Bribery Act 2010](#).

Incentivamos todos os colaboradores, assim como todos os demais públicos de interesse, a registrar imediatamente qualquer situação que indique uma violação ou potencial transgressão de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou quaisquer outras condutas impróprias e/ou ilegais através da Ouvidoria ([ouvidoria@vorah.com.br](mailto:ouvidoria@vorah.com.br)). Serão resguardados os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer colaborador.

Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares da Vorah sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de Recursos Humanos da Vorah e a legislação aplicável.

Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Código devem ser apreciadas pela Ouvidoria, que direcionará as questões específicas às outras áreas, quando necessário.

Cabe à Diretoria zelar pela observação deste Código, sendo também responsável por seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

## Anexo

---

### Termo de Recebimento e Compromisso com o Código de Ética e Conduta da Vorah

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da Vorah e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa.

A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Local

Data

\_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

Assinatura